

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12**

000067

folha 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

1) **ALTEMIR MARCELO SOTT**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, nascido no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná em 26/03/1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 028.016.919-17, portadora da Cédula de Identidade Registro Civil Geral sob n.º 6.981.349-6 II/PR, data de expedição em 25/11/1993, residente e domiciliado a Av. Pres. Getúlio Vargas, 885 - Centro – CEP 84.620-000 – Cruz Machado - PR.

2) **VALDOMIRO JOSE OLINEK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Comerciante, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina em 30/09/1970, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 815.204.509-82, portador da Cédula de Identidade Registro Civil Geral sob n.º 4.356.424-2 II/PR, data de expedição em 30/04/1985, residente e domiciliado a Col. Linha Rio das Antas, s/n, Zona Rural – CEP 84.620-000 – Cruz Machado - PR.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de **SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA**, com sede na Col. Loc. Nova Concórdia, s/n, Zona Rural, no Município de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000, inscrita no CNPJ n.º **05.143.747.0001-12**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º **412.0483428-1**, em 09.07.2002, e última alteração registrada em 16/03/2009 sob n.º 20091132916. Ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo **ATO CONSTITUTIVO** consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei n.º 10406/02 CC.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Objeto Social para: Serrarias com Desdobramento de Madeira (CNAE 1610-2/01); Comércio Atacadista de Resíduos de Madeira e Cavaco (CNAE 4687-7/02); Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (CNAE 4671-1/00); Transporte Rodoviário De Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE 4930-2/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB Nº 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12

000068

folha 2 de 6

ALTERAÇÃO DE DADOS E DOMICILIO DO SOCIO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se os dados do Sócio **ALTEMIR MARCELO SOTT**, a Profissão fica alterada para Empresário e o mesmo passa a residir e domiciliar na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 90, Bairro Matriz, Município de Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço que era na Col. Lóc. Nova Concórdia, s/n, Zona Rural, no Município de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000. Passa a ser na Av. Brasil, nº 607, Bairro Nova Concórdia, Município de Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84620-000.

DA RETIRADA DE SOCIO

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade o sócio **VALDOMIRO JOSE OLINEK**, acima qualificado, vendendo e transferindo as 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio remanescente **ALTEMIR MARCELO SOTT**, dando este plena quitação das quotas transferidas.

DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas, fica neste ato alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dinheiro moeda corrente do país pelo Sócio **ALTEMIR MARCELO SOTT**. E assim passa a constituir o capital da EIRELI, ficando distribuído da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR MARCELO SOTT	100	100.000	100.000,00

DO TIPO JURÍDICO

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB Nº 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12

000069

folha 3 de 6

DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA SETIMA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI  
CNPJ: 05.143.747/0001-12**

**ALTEMIR MARCELO SOTT**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná em 26/03/1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 028.016.919-17, portadora da Cédula de Identidade Registro Civil Geral sob n.º 6.981.349-6 SESP/PR, data de expedição em 25/11/1993, residente e domiciliado à Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 90, Bairro Matriz, Município de Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000. Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **05.143.747/0001-12**, a qual passara a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que girará sob o nome empresarial de **"SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI"**.

**Parágrafo único:** A EIRELI tem como nome fantasia **SERRARIA NOVA CONCÓRDIA**.

DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede na Av. Brasil, n.º 607, Bairro Nova Concordia, Município de Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84620-000.

DAS FILIAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB N.º 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12

000070

folha 4 de 6

DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI tem como Objeto Social o ramo de: Serrarias com Desdobramento de Madeira (CNAE 1610-2/01); Comércio Atacadista de Resíduos de Madeira e Cavaco (CNAE 4687-7/02); Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (CNAE 4671-1/00); Transporte Rodoviário De Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE 4930-2/02).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR MARCELO SOTT	100	100.000	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A EIRELI será administrada pelo titular **ALTEMIR MARCELO SOTT**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa, esta será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB Nº 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12

000071

folha 5 de 6

**DO DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador realizará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DA DECLARAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da EIRELI, e esta será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima.

**DA DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A EIRELI "SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI". Declara sob as penas da Lei que se enquadrará na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB Nº 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA  
CNPJ: 05.143.747/0001-12

000072

folha 6 de 6

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito foro da cidade de União Da Vitória, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo desta EIRELI.

Lavraram datam e assinam o presente instrumento de transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2018.



ALTE MIR MARCELO SOTT  
CPF: 028.016.919-17

VALDOMIRO JOSÉ OLINÉK  
CPF: 815.204.509-82



SERVIÇO DISTRI TUAL DE CRUZ MACHADO - PR

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**ALTE MIR MARCELO SOTT**

Em test<sup>o</sup> 0 da verdade.  
Cruz Machado, PR

01/11/2018 09:58:37  
Selo Digital Nº GAbY5.RyGF2.v99Zt - a900E.Da60N  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRI TUAL DE CRUZ MACHADO - PR

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**VALDOMIRO JOSÉ OLINÉK**

Em test<sup>o</sup> 0 da verdade.  
Cruz Machado, PR

23/10/2018 13:37:48  
Selo Digital Nº nAbh2.y47Ty.P5Rxt - a9b99.XU2HC  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:49 SOB Nº 41600789890.  
PROTOCOLO: 185904858 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766881. NIRE: 41600789890.  
SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÉRMAL 6.981.349-6 DATA DE EMISSÃO 25/11/1993

NOME ALTEMIR MARCELO SOTT

FILIAÇÃO FRANCISCO SOTT ALZIRA BRAUN SOTT

NACIONALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 26/03/1978

DOC ORIGINAL COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO C.NASC 968, LIVRO-27A, FOLHA-273

ASSINATURA DO TITULAR *Altemir M. Sott*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Altemir M. Sott*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000073



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 028.016.919-17  
Nome: ALTEMIR MARCELO SOTT  
Data de Nascimento: 26/03/1978  
Situação Cadastral: REGULAR  
Data da Inscrição: 07/09/1997  
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:18:49 do dia 12/06/2020 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 9C04.403A.510E.45F9



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Handwritten marks/signatures*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000074

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.143.747/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA NOVA CONCORDIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CONCORDIA	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOCONTABILIDADE123@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 9819-2560
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 09:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI**  
**CNPJ: 05.143.747/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:32 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **49C3.026B.8ACD.2A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000076

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022061173-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.143.747/0001-12**  
Nome: **SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000077

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI CNPJ: 05143747000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVRTJZTJQMHESS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 10 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir

000078



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.143.747/0001-12  
**Razão Social:** SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA ME  
**Endereço:** COL NOVA CONCORDIA SN / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

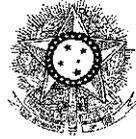
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031401560205258749

Informação obtida em 10/06/2020 09:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000079

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.143.747/0001-12  
Certidão nº: 13382144/2020  
Expedição: 10/06/2020, às 09:27:29  
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.143.747/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

000080

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020**  
**PROCESSO Nº. 70/2020**

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)**

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.143.747/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador do Documento de Identidade RG nº. 6.981.349-6, inscrito no CPF sob o nº. 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 10 de junho de 2020.

  
ALTEMIR MARCELO SOTT

Representante Legal

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560




Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI			Protocolo: PRC2002598091	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600789890	CNPJ 05.143.747/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2002	Início de Atividade 01/07/2002	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 607, NOVA CONCORDIA - Cruz Machado/PR - CEP 84620-000				
Objeto SERRARIAS COM DESOBRAMENTO DE MADEIRA (CNAE 1610-2/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE MADEIRA E CAVACO (CNAE 4687-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (CNAE 4671-1/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02).				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALTEMIR MARCELO SOTT	CPF 028.016.919-17	Administrador S	Início do Mandato 04/07/2002	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALTEMIR MARCELO SOTT	CPF 028.016.919-17	Início do Mandato 27/04/2006	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/11/2018	Número 41600789890	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 08:17:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VBU2QSU6.



PRC2002598091

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

000082

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020**  
**PROCESSO Nº. 70/2020**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI, sediada na Av. Brasil, nº. 607, Nova Concordia, na cidade de Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.143.747/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.981.349-6 e inscrito no CPF sob o nº. 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 10 de junho de 2020.



ALTEMIR MARCELO SOTT

Representante Legal

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560



# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

000083

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020  
PROCESSO Nº. 70/2020

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.747/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.981.349-6 e inscrito no CPF sob o nº. 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 10 de junho de 2020.



ALTEMIR MARCELO SOTT

Representante Legal

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560



# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

000084

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020**  
**PROCESSO Nº. 70/2020**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI, sediada na Av. Brasil, nº. 607, Nova Concordia, na cidade de Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.143.747/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador do Documento de Identidade RG nº. 6.981.349-6, inscrito no CPF sob o nº. 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 10 de junho de 2020.

  
ALTEMIR MARCELO SOTT

Representante Legal

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia.  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560


# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

000085

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020**  
**PROCESSO Nº. 70/2020**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.143.747/0001-12, sediada na Av. Brasil, nº. 607, Nova Concordia, na cidade de Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, telefone (42) 9 9819-2560, e-mail para contato ricardocontabilidade123@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.981.349-6 e inscrito no CPF sob o nº. 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 10 de junho de 2020.

  
ALTEMIR MARCELO SOTT  
Representante Legal

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000086

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI CNPJ: 05.143.747/0001-12

Para estabelecer na

Avenida BRASIL, 607 - Bairro NOVA CONCORDIA - Distrito SEDE - CEP: 84620000

Nome fantasia

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA

Atividade principal

SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - \*SÁBADO ATÉ AS 12H\* LEI 1315/2011, ART.62,

Econômico

510

Início da atividade

01/07/2002

Código de controle

CW0HN5U9W8Y7JKO0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 202º, Lei nº 1315/2011, Art. 49º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 07 de Novembro de 2019



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Secretaria de Saúde e Ação Social

000087

**ALVARÁ SANITÁRIO**  
**2019**

Concedido à

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI

Nome fantasia

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA

Endereço

Avenida BRASIL, 607 - Bairro NOVA CONCORDIA - Distrito SEDE - CEP: 84620000

CNPJ / CPF

05.143.747/0001-12

Atividade principal

SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Econômico

510

Início da atividade

01/07/2002

Código de controle

CWAQYCTDL9ZZS6M0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 212º, Lei nº 1315/2011, Art. 51º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 07 de Novembro de 2019



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br|| 000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1966 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 09 DE ABRIL DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	06
Relatórios.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARATER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3268/2020

EUCLIDES PASA – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

E CONSIDERANDO OS IMPACTOS ECONÔMICOS QUE VEM OCORRENDO COM OS AVANÇOS DA PANDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS), E COM INTUITO DE AMENIZAR ESSES EFEITOS NAS EMPRESAS, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de pagamento das taxas de alvará de localização e funcionamento e taxa de alvará sanitário, relativo ao exercício de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os alvarás com validade até 30/04/2020 ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 08 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

DECRETO nº: 3269/2020  
DATA: 09 de abril de 2020.

SÚMULA: Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia

decorrente do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2.

EUCLIDES PASA, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Cruz Machado/PR.

Art. 2º - O Poder Executivo so-

licitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cruz Machado/PR, 09 de abril de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 162/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Victor Augusto Cortiana Krieger, matrícula nº 544, ocupante do cargo de Médico, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 15/2020, referente ao processo

licitatório 36/2020, que tem por objeto a aquisição de material e equipamento de uso hospitalar, sendo termômetro digital e ventilador/respirador portátil.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 163/2020**

**DATA: 08 DE ABRIL DE 2020.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

À servidora, ROSINETE DE FÁTIMA BEUREN (matr. nº 1061), portadora da Carteira de Trabalho nº 52562/00056-PR e RG.6.491.566-5/PR, admitida em 09/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 0817/2020, no período de

06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se **000089**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 164/2020**

**DATA: 08 DE ABRIL DE 2020.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

À servidora, IRMGARD BARTMANN (matr. nº 290), portadora da Carteira de Trabalho nº 13158/00033-PR e RG. 4.221.298-9/PR, admitida em 16/07/1990, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), conforme requerimento protocolado sob nº 0806/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de abril de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 165/2020**

**DATA: 08 DE ABRIL DE 2020**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI (matr. nº 1453), portador da Carteira de Trabalho nº 025302/327-PR e RG 45.596.085-9/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", diante do requerimento protocolado sob o nº 0684/2020, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2020

DATA: 08 DE ABRIL DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, JORGE PELEPEK (matr. nº 470), portador da Carteira de Trabalho nº 0013333/00033-PR e RG 4.697.079-9/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", diante do requerimento protocolado sob o nº 02917/2019, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento)

sobre o vencimento base, a contar do dia 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2020

DATA: 08 DE ABRIL DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, AMÉLIA MAZUR (matr. nº 1484), portadora da Carteira de Trabalho nº 11185/00051-PR e RG 7.575.908-8/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Ensino Médio, diante do requerimento protocolado sob o nº 0699/2020, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2020

DATA: 08 DE ABRIL DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO

DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

000090

À servidora, VERIDIANA ELIANE HOLIK MACIAK (matr. nº 1599), portadora da Carteira de Trabalho nº 1369800/0010-PR e RG 8.222.606-0/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", diante do requerimento protocolado sob o nº 0732/2020, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2020

DATA: 08 DE ABRIL DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, NIVALDO MOREIRA (matr. nº 636), portador da Carteira de Trabalho nº 31690/00049-PR e RG 7.320.236-1/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Ensino Médio, diante do requerimento protocolado sob o nº 0765/2020, gra-

tificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de abril de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 170/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Luis Mario Delonzek, matrícula n°1646, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA - CNPJ 29.821.943/0001-67, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa através da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 14/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 171/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Fernando Soares Gabellini, matrícula n°1453, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 16/2020, referente ao processo licitatório 38/2020, que

tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA N° 14/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa

de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.504,00 (Sete mil quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE DOCES  
CORREA LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
14/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 57/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa através da Secretaria de Educação desta municipalidade..

Favorecido: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA, CNPJ: 29.821.943/0001-67

Valor Total R\$ 7.504,00 (Sete mil quinhentos e quatro reais).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
16/2020  
PROCESSO nº. 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta lici-

tação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 14/04/2020 às 14:00 horas do dia 29/04/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:01 às 14:29 horas do dia 29/04/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 29/04/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 09 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO n°.  
17/2020

PROCESSO n°. 39/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário planejado sob medida destinado para Casa Lar, Conselho Tutelar e CREAS, Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme projeto em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**CARACTERÍSTICA:** Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 14/04/2020 às 09:00 horas do dia 30/04/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 30/04/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 30/04/2020

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 09 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 082/2016  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020  
PROCESSO N° 103/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – ME

**OBJETO:** O objeto desta Concorrência é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Centro de Educação Infantil/Pré Escola - Pro Infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do anexo I e do memorial descritivo.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Construtora Alvir Lopes Ltda –  
Me  
CONTRATADA 000093

SUPRESSÃO AO CONTRATO  
SOB N° 010/2020  
PROCESSO N° 001/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**DO VALOR:**  
ITEM 01: Gasolina uso automotivo - passa de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.929,51 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Comercio de Combustíveis  
Cruz Machado  
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA  
N°033/2020

PROCESSO N° 032/2020  
Pregão Eletrônico: 013/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000094

CONTRATADA: MARCELO  
BARCZAK - SUPERMERCADO

DO VALOR: R\$ 7.504,00( sete  
mil quinhentos e quatro reais)  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO:  
01(um) mês

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária especializada para  
o Registro de Preço objetivando  
a aquisição de Cestas Básicas  
destinadas para Concessão de  
Benefício Eventual a título de  
auxílio alimentação para pesso-  
as que encontram-se em situa-  
ção de vulnerabilidade social,  
em seus itens conforme espe-  
cificações constantes do Anexo  
I deste edital.PRAZO DE CON-  
TRATAÇÃO: 08(oito) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Distribuidora de doces Correia  
Ltda.  
CONTRATADA



APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Marcelo Barczak -  
Supermercado  
CONTRATADA

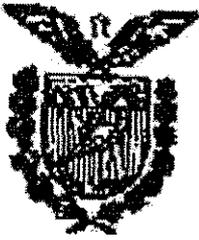
---

EXTRATO DE DISPENSA  
N°032/2020  
PROCESSO N° 037/2020  
DISPENSA: 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-  
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDO-  
RA DE DOCES CORREIA LTDA

OBJETO: A presente dispensa  
de licitação visa a contratação  
de empresa para aquisição de  
ovos de chocolate para serem  
distribuídos para os alunos da  
rede municipal de ensino em  
comemoração à Páscoa através  
da Secretaria de Educação des-  
ta municipalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

000095

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI, CNPJ N° 05.143.747/0001-12.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 09 de JUNHO de 2020.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao Ofício do Cartador, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR

Cota: 155,10vres.

**Leandro Ferreira**  
 Cartório Distribuidor e Anexos  
 União da Vitória PR (42)3392-3725  
 Insc. no CNJ nº 1.791.381-5C

**Luciane Hoepfner**  
 Portaria nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

000096



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2000708	15/06/2020	15/06/2020	15/09/2020

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.143.747/0001-12  
Razão Social : SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA - ME  
Nome fantasia : SERRARIA NOVA CONCORDIA  
Data de abertura : 30/08/2007

**Endereço:**

logradouro: LOCALIDADE DE NOVA CONCORDIA  
N.º: SN Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL Município: CRUZ MACHADO  
CEP: 84620-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
7-1	Serraria e desdobramento de madeira
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	D14H2D5M9MWY3HD4
-----------------------	------------------

**Certificado de Registro 2020  
SERFLOR**000097 **IAP**

Conferimos ao requerente abaixo qualificado, com base no Art. 6º do Decreto Estadual N° 1940/96, o presente certificado de registro junto ao Instituto Ambiental do Paraná, através do

**SISTEMA ESTADUAL DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA**

<b>CONTROLE</b>					
Número do Registro <b>2001010002377</b>		Escritório Regional de <b>ERUVI - UNIAO DA VITORIA</b>		Vencimento <b>31/03/2021</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>					
Razão Social(Pessoa Jurídica) ou Nome(Pessoa Física) <b>SERRARIA NOVA CONCÓRDIA LTDA</b>					
Nome de Fantasia da Pessoa Jurídica ou Qualificação Profissional Pessoa Física -					
Inscrição Estadual <b>9026140606</b>	CNPJ da Pessoa Jurídica <b>05.143.747/0001-12</b>	CPF do Dirigente ou P. Física <b>815.204.509-82</b>	Registro no CREA -		
<b>ENDEREÇO</b>					
Logradouro(Rua, Número, Sala,Etc.) <b>COLÔNIA NOVA CONCÓRDIA</b>					
Bairro <b>RURAL</b>		Município <b>CRUZ MACHADO</b>			
UF <b>PR</b>	Telefone(DDD-Número) <b>0</b>	CEP <b>84620-000</b>	Caixa Postal <b>0</b>	Fax(DDD-Número) <b>0</b>	
<b>CATEGORIAS JUNTO AO IAP</b>					
Código	Denominação				
<b>02.02</b>	<b>EXTRATOR/FORNECEDOR DE LENHA</b>				
<b>03.04</b>	<b>FÁBRICA DE CAVACOS/PALHA/BRIQUETES/PELETES DE MADEIRA E SIM.</b>				
<b>05.01</b>	<b>COMERCIANTE DE MAT.-PRIMA/PRODUTOS E SUBPROD. DE ORIGEM FLORESTAL</b>				
<b>07.12</b>	<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA SERRADA</b>				





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Processo	14.539.794-4
Número do Documento	128/15-R3
Data de Emissão da Licença	27/04/2023

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do expediente protocolado sob o nº 14.539.794-4, emite a Licença de Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
05.143.747/0001-12  
Registro Estadual  
9029140606  
Bairro  
DISTRITO NOVA CONCORDIA

Nome/Razão Social  
**SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA - EPP**  
Logradouro e Número  
AGROVILA NOVA CONCORDIA, SN, ---

Município - UF  
Cruz Machado/PR

CEP  
84.620-000

000098

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
ind. da madeira  
Atividade Específica  
Serraria, Fabricação de Carvoes da Madeira

Porte  
Pequeno

Detalhes da Atividade  
Atividade com destribuimento de madeiras e taboas de carvoes

Coordenadas UTM (E-N)  
474723.0 - 7115057.0  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Logradouro e Número  
Agrovia Nova Concordia, SN, ---  
Bairro  
Distrito Nova Concordia

Município - UF  
Cruz Machado/PR

CEP  
84.620-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 MATERIA PRIMA**

Descrição	Quant./Dia
troncos	14.00 t
toros	5.00 m3

**3.2 PRODUTO ELABORADO**

Descrição	Quant./Dia
carvoes (lenhas e resíduos serraria)	15.50 t
madeira serrada (taboas, ripas, calibros, vigas, etc)	3.20 m3

**3.3 AGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/dia)	Nº Carteira	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,20		

**3.4 EFLUENTES LIQUIDOS**

Origem/Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Dique	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,20		

**3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código/Descrição	Quant./Dia	Destino Final
039105 - Serragem, aparas, fitas de apilamento, madeira, aglomerações e folheados não	1.500,00 kg	Utilização em cedeira

Obs: As informações dos itens 3.1 a 3.5 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.608/98 e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N° 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impetrará exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 3527/9 - Artigo 7º § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 337/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2000 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65 - 01 de junho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 10 da Resolução CONAMA N° 337/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inobservância de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissa ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na ocorrência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo esta não deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, sob o contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Para utilização adequada dos resíduos gerados na atividade, deverá ser obtida a Autorização Ambiental Específica, conforme estabelecido no Decreto nº N° 3.042/2008.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou temporariamente no local deverão ser objeto de procedimentos adequados, sob o comando das restrições legais.
- Qualquer operação ou equipamento que envolva utilização de produtos químicos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde ocorrerem as operações, desde que estas não sejam de equipamentos portáteis, para que em caso de vazamentos, vazamentos líquidos permanentes não ocorram, respeitando as normas.
- Três vezes por ano, deverá ser realizada uma amostragem no ETE, e para a sua realização um corpo técnico de confiança, o qual deverá cumprir as seguintes condições:

uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

16. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas de chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5626 e NBR 10.644.

17. O consumo pela empresa de matérias primas de origem florestal, em qualquer época e para qualquer finalidade, motivará prévio registro junto ao SERFLOR deste IAP.

000099

União de Vitória, 27 de Junho de 2017.

Assinatura do Representante do IAP

Súmulo dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

# SERRARIA NOVA CONCORDIA EIRELI

CNPJ 05.143.747/0001-12  
IE 90.261.406-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020  
PROCESSO Nº. 70/2020

## PROPOSTA

000100

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.747/0001-12, sediada na Av. Brasil, 607 – Nova Concórdia, cidade de Cruz Machado – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD. ITEM	PREÇO UNITÁRIO/ITEM	PREÇO
3.	MADEIRA SERRADA DE PINHEIRO ARAUCARIA POR M3 - PODENDO SER SERRADA EM: TABUAS: 30 / 25 / 15 CM LARGURA X 1" ESPESURA X 3 MTS COMPRIMENTO - RIPAS: 1X3" - CAIBROS: 3X4" OU 4X4" - VIGAS: 3X4" OU 4X4" X 3 MTS COMPRIMENTO MEDIDAS EXEMPLO ( PODEM VARIAR CONFORME PEDIDO/NECESSIDADE) . QUANTIDADE A SER CALCULADA POR M3.	M3	6	R\$ 1.349,00	R\$ 8.094,00
TOTAL R\$ 8.094 (OITO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)					

Cruz Machado, 17 de junho de 2020.



ALTEMIR MARCELO SOTT  
TITULAR

Av. Brasil, nº 607 – Nova Concórdia  
Cruz Machado – Paraná – CEP 84.620-000  
Fone (42) 9 9819-2560

